



LEI Nº 959, DE 30 DE ABRIL DE 1 991.

Dispõe sobre a criação, denominação e localização de Escolas Municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam criadas, denominadas e localizadas, as seguintes escolas:

- | | |
|---------------------------------|----------------------|
| 01 - ALEXANDRE INÁCIO RODRIGUES | - Faz. Melancial; |
| 02 - MARIA LUZIA | - Pça. N. S. Bonfim; |
| 03 - JOSÉ EDSON FÉLIX DE SOUSA | - Faz. Água Branca; |
| 04 - NOSSA SENHORA AUXILIADORA | - Faz. Manquitéria. |

Art. 2º - Fica denominada CRECHE MARIA TERESA, a Creche desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 30 de abril de 1 991.


José Denisson de Sousa
- PREFEITO -